



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1427**

De 04 de março de 2021  
AUTOGRAFO N° 009/2021  
De 02/03/2021  
PROJETO DE LEI PM 007/2021  
DE 23/02/2021

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 01 de março de 2021, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 234.863,65 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas  
15.451.0018.1072. Projeto  
330 - 4.4.90.51.00 Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas deste Município - Contr. Rep. União- 870843/2018 R\$ 222.857,14.

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas  
15.451.0018.1072. Projeto  
331 - 4.4.90.51.00 Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas deste Município - - Contrapartida R\$ 12.006,51

*nl. fl*



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 2º.** O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

**Art. 3º-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 04(quatro) dias do mês de março de 2021.

Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira  
**CHEFE DE GABINETE**